



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente **Processo Administrativo 005/2026**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para **AUTORIZAR** a contratação direta para a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GERIR AS INFORMAÇÕES DE LICITAÇÃO, DECRETOS, NOTICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) EM ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO LEI DE N° 12.527/2011, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI.**

CONSIDERANDOS:

- I. Considerando a obrigatoriedade imposta pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que demandam a ampla divulgação e transparência de informações como licitações, decretos, notícias e dados fiscais;
- II. Considerando que a Câmara Municipal de Ilha Grande/PI necessita de uma ferramenta tecnológica especializada para gerenciar, de forma organizada, segura e eficiente, seu portal oficial e todo o conteúdo legalmente exigido;
- III. Considerando que a empresa **ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA 00115481184**, com sede na rua da Glória, 868, Centro, Ilha Grande-Piauí- CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.830.416/0001-02, tem prematura experiência e conhecimento técnico especializado na prestação de serviços de suporte e gerenciamento de sistemas para esta Casa Legislativa, adquiridos em contratos firmados e executados com sucesso em gestões anteriores, apresentou proposta comercial vantajosa e toda a documentação de habilitação exigida pela administração;
- IV. Considerando que a combinação da experiência prévia, da proposta vantajosa e da documentação regular, atende perfeitamente aos requisitos do art. 75, inciso II do da Lei nº 14.133/2021, justificando e amparando a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para garantia de continuidade, segurança e eficiência dos serviços essenciais de transparência da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI;



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica

V. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para DISPENSA, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

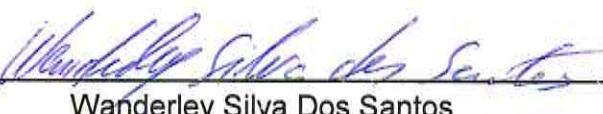
VI. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa mencionada e a justificativa do valor cotado de R\$ 1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global estimado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;

VII. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, **AUTORIZO** a formalização do contrato com a empresa **ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA 00115481184**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Ilha Grande/PI, 19 de janeiro de 2026.


Wanderley Silva Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI

